



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 864, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Cria cargos de caráter efetivo na Câmara Municipal de Horizonte e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Cria cargos de caráter efetivo conforme disposto no anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2011


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Recebido em: 29/11/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco Antônio de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

